



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 80 DE 08 DE AGOSTO DE 2.017

Do Vereador André Fernando Basso e Outros

Suprime o parágrafo único do artigo 125, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital (Res. 55, de 21/11/2012).

RODOLFO MANSOLELI, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica suprimido o parágrafo único do artigo 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08 de agosto de 2.017

RODOLFO MANSOLELI
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 08 de agosto de 2.017.

LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES
Diretor Geral